

---

**RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA INABILITAÇÃO**

**Matozinhos, 28 de Maio de 2020**

**À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arcos/MG**

**Referência: Processo Licitatório: 262/2020**

**Tomada de Preços: 03/2020**

**Objeto: Contratação de empresa para execução da obra reabilitação da Avenida João Vaz Sobrinho – Trecho II, do Município de Arcos/MG**

A empresa MCM Empreendimentos EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.211.038/0001-80, com sede na Avenida Caio Martins, 61 sala 308, Bairro Centro, Cidade de Matozinhos/MG, CEP: 35.720-000, neste ato, por seu representante legal Bárbara Maria de Oliveira, CPF 077.209.996-06, vem por meio deste, respeitosamente, interpor Recurso Administrativo em decorrência de sua indevida inabilitação no processo licitatório em epígrafe.

### **1 – DA TEMPESTIVIDADE**

Tendo sido aberto o envelope nº 1 contendo os documentos de habilitação às 16:00 do dia 21/05/2020 e sua ata recebida via e-mail somente no dia 27/05/2020 após várias solicitações junto a comissão, o prazo para a interposição de recurso é de 5 dia úteis a contar-se da intimação do ato ou da lavratura da ata em conformidade ao Art.109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Deste modo, tem-se que o prazo para apresentação de recurso finda-se no dia 28/05/2020, estando este, portanto tempestivo.

### **2 – DO OBJETO DO RECURSO**

Este recurso tem como objetivo apresentar os motivos que comprovam a incorreta inabilitação da empresa MCM Empreendimentos no processo licitatório em epígrafe.



### 3 – DA DEFESA CONTRA A INABILITAÇÃO

Esta comissão julgou a empresa inabilitada ao afirmar em Ata que:

Comércio Ltda.; reprovou a documentação quanto à qualificação técnica da empresa MCM Empreendimentos Eireli por não ter em seu Atestado Técnico o item fundação tipo Estaca Strauss e a empresa Construtora Rio Negro Ltda.

- No item 6 do edital, a exigência para qualificação técnica é explicitada conforme a seguir:

O(s) profissional(is) deverá(ão) comprovar a execução dos seguintes tipos de serviço:

- FUNDAÇÃO EM ESTACA TIPO STRAUSS
  - EXECUÇÃO DE FÔRMA DE MADEIRA COMPENSADA
  - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
  - SERVIÇO DE SERRALHERIA
  - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL
- A empresa MCM apresentou a CAT 1420190004360 que contem a seguinte qualificação:

Fundações			
3.1	Concreto armado para fundações		
3.1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA DMT ATÉ 50 KM	VB	1,00
3.1.2	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF. 02/2015	M	2.232,00
	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR		



Tendo em vista a qualificação técnica exigida no edital e a qualificação técnica apresentada pela empresa, percebe-se o equívoco por parte da comissão técnica em julgar inabilitada a empresa MCM, uma vez que, a qualificação técnica para execução de Estaca Hélice Contínua é superior à qualificação técnica para execução de Estaca tipo Strauss, tendo a empresa total condição de execução e sendo, portanto, totalmente incoerente tal inabilitação.

É válido ressaltar ainda, que o serviço em questão, em sua maioria é realizado por empresas terceirizadas especializadas, que devem executar o serviço em total conformidade aos projetos fornecidos pela área técnica da Prefeitura.

- De modo oportuno a empresa cita ainda o questionamento apresentado pela empresa MJ Ribeiro Engenharia e Comercio LTDA, em seu recurso contra a habilitação dos demais licitantes, onde questiona que a empresa MCM não apresentou qualificação técnica para o item de serralheria.

Na mesma CAT 1420190004360, a empresa MCM apresentou a seguinte qualificação técnica:

7	Sistemas de cobertura		
7.1.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_12/2015	M2	368,80
7.1.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	370,28
7.1.3	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO KALHETÃO, CANALETE 90	M <sup>2</sup>	1.593,35
7.1.1	ENGRADAMENTO PARA TELHADO DE FIBROCIMENTO TIPO KALHETÃO, CANALETE 90	M <sup>2</sup>	1.587,00

7.1.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	370,28
7.1.3	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO KALHETÃO, CANALETE 90	M <sup>2</sup>	1.593,35
7.1.1	ENCRADAMENTO PARA TELHADO DE FIBROCIMENTO TIPO KALHETÃO, CANALETE 90	M <sup>2</sup>	1.587,00
7.1.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_06/2015	M	64,48
7.1.3	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELÍÇAS, VÃO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	225,54
7.1.1	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	226,44
7.1.2	COLOCAÇÃO DE RUIFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA CANALETE 90	M	128,81
7.1.3	CHAPIM METÁLICO, COM PINGADEIRA, CHAPA GALVANIZADA Nº 24, DESENVOLVIMENTO = 35 CM	M	241,20
R*			

Conforme exposto acima, os serviços de execução de Trama de aço e de Estrutura Metálica são de qualificação técnica no que compete a etapa de serralheria superior a execução por exemplo de alambrado e guarda corpo, estando a empresa totalmente apta a execução.

Tendo em vista os fatos acima apresentados, a empresa MCM Empreendimentos tenta compreender qual critério de análise foi utilizado pela equipe técnica do setor de obras da Prefeitura de Arcos para lhe declarar inabilitada no certame e torna a frisar que tal decisão é totalmente inadequada, uma vez que, a empresa apresentou qualificação técnica superior ao exigido para a execução da obra em questão.

#### 4 – DA SOLICITAÇÃO

O Objetivo do processo licitatório é promover a ampla concorrência a fim de contratar pelo menor preço, empresa que execute com responsabilidade o objeto licitado. Deste modo, a empresa MCM Empreendimentos, vem por meio deste, solicitar que esta Comissão reconsidere sua decisão e a julgue habilitada para a próxima etapa do processo licitatório.

Em observância as justificativas apresentadas no item 03 deste, percebe-se o incorreto julgamento e o total excesso de formalismo por parte da Comissão, uma vez que, é totalmente

improcedente e incoerente inabilitar uma empresa por apresentar qualificação técnica superior em relação ao que será executado.

Desta forma, a empresa MCM Empreendimentos, vem por meio deste, solicitar nova análise e reconsideração quanto a sua inabilitação no certame acima descrito.



MCM Empreendimentos EIRELI EPP

CNPJ: 15.211.038/0001-80

Bárbara Maria de Oliveira

CPF: 077.209.996-06

**15.211.038/0001-80**

**MCM EMPREENDIMIENTOS EIRELI EPP**

**AV. CAIO MARTINS, 61 SL 308**

**CENTRO**

**CEP: 35.720-000**

**MATOZINHOS-MG**